

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI
202600005008793

Às 09:00 horas do dia 26/06/2026 iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Aquisição por meio de Registro de Preços para futura aquisição de Ambulâncias - Tipo Furgoneta para atendimento ao Programa Goiás do Crescimento, mediante **Pregão Eletrônico - SRP nº 107/2026**, referente ao **Processo de Contratação nº 119048** e **Processo SEI nº 202600005008793**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 4.285.326,00

Descrição do item 001

Código 4790 - Aquisição de Veículos, aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro).

Informações Adicionais

Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, destinada ao transporte de pacientes sem risco de vida, para remoções simples e transporte sanitário eletivo, conforme classificação estabelecida na Portaria MS nº 2.048/2002, legislação sanitária aplicável e normas do CONTRAN. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, do tipo furgoneta, com carroceria original de fábrica em aço ou monobloco, podendo ser originalmente fabricado como ambulância ou transformado por empresa especializada devidamente regularizada, na cor branca sólida. O veículo deverá possuir motorização flex (gasolina/etanol), motor dianteiro com no mínimo 4 cilindros, cilindrada mínima de 1.300 cm³ e potência mínima de 85 cv, transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica ou elétrica, freios com sistema ABS, airbags frontais para motorista e passageiro, ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento assistencial, capacidade mínima de carga útil de 600 kg, além de portas traseiras para acesso ao compartimento do paciente, devendo possuir ainda todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. A configuração como ambulância deverá atender à classificação Tipo A - Simples Remoção, contemplando compartimento destinado ao paciente com isolamento térmico e acústico, divisória entre a cabine do motorista e o compartimento assistencial, podendo possuir janela de comunicação, revestimento interno em material resistente, lavável e de fácil

higienização, piso antiderrapante, impermeável e lavável, iluminação interna no compartimento do paciente. Deverão acompanhar o veículo, no mínimo, os seguintes equipamentos: 01 maca retrátil padrão hospitalar, com rodas, colchonete impermeável e cintos de segurança; 01 banco para acompanhante com cinto de segurança; 01 suporte para soro ou plasma; 01 suporte para cilindro de oxigênio, acompanhado de cilindro e regulador de pressão; e sistema elétrico auxiliar compatível com os equipamentos instalados. O veículo deverá possuir ainda sistema de sinalização acústica e visual tipo ambulância, conforme legislação vigente, identificação externa com a palavra "AMBULÂNCIA" e grafismo padrão, bem como dispositivos refletivos conforme normas aplicáveis. Nos casos em que o veículo não seja originalmente fabricado como ambulância, a transformação deverá ser realizada por empresa especializada, observando a regulamentação aplicável à transformação veicular, devendo possuir registro ou certificação junto ao INMETRO ou organismo acreditado, bem como responsabilidade técnica de profissional habilitado, mediante apresentação de ART ou documento equivalente, e Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) ou documento equivalente, que comprove a regularidade da adaptação. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, abrangendo veículo e adaptação/transformação, sem limite de quilometragem, contada a partir da entrega definitiva.

Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	26.166.156/0001-30
Fornecedor	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 142.844,20
Valor Total	R\$ 4.285.326,00
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo item, bem como foi concedido prazo recursal, conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor citado acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do art. 50 do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada/ SES-GO

Delegação de Competência por meio da Portaria nº 3.201, de 29 de setembro de 2025.

GOIANIA, aos 03 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA**, Superintendente, em 03/07/2026, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
92687777 e o código CRC **465EE45B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005008793



SEI 92687777